

LEI nº 469/2019.

De 22 de fevereiro de 2019.

“Cria cargo em Comissão no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal e da Outras providências”.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horaria de 40 horas semanal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, cujo vencimento é de R\$ **1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais), o qual acompanhará quaisquer alteração da Lei nº.292/2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins,
aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal